

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.212-B, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SILVES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Silves, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.436, de 31 de julho de 2002, que autoriza a Associação de Crianças e Adolescentes do Município de Silves a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Silves, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente

Deputado JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Relator